



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Márcio Luís da Silva Leão, matrícula 13.762

Fiscal Administrativo Substituto: Evandro de Moraes Peroni, matrícula 22.995

Fiscal Técnico: Evandro de Moraes Peroni, matrícula 22.995

Fiscal Técnico Substituto: Márcio Luís da Silva Leão, matrícula 13.762

Instrumento Negocial: Nota de Empenho nº 2022NE000041

Objeto: Nota de Empenho nº 2022NE000041, emitida em 07/01/2022, para a empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para atender despesas com serviços de água e esgoto da PRM-FRANCA, no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Nota de Empenho, incluindo os aportes que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF, Brasília, DF, 27 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 30